



Publicado no Diário
Assenasul
em 23/02/22

LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2022

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 042/2022

04 MAR. 2022

Recebido () Expedido ()

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder reajuste aos Professores da Rede Municipal de Ensino segundo o piso nacional do magistério e dá outras providências.”

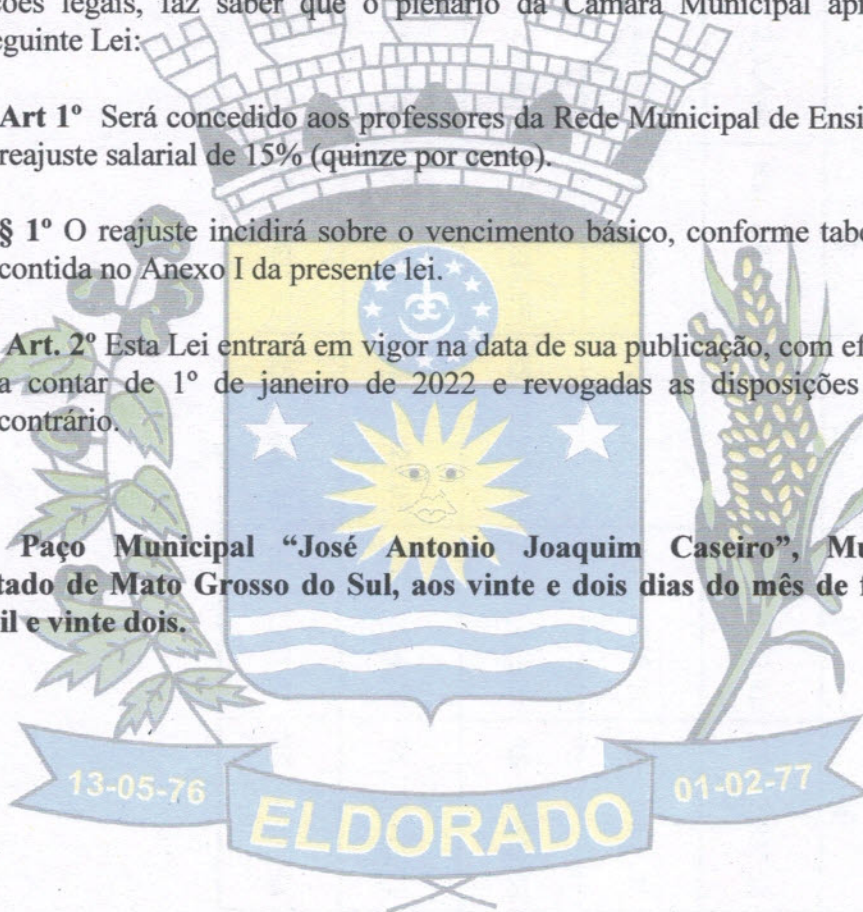
O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Será concedido aos professores da Rede Municipal de Ensino reajuste salarial de 15% (quinze por cento).

§ 1º O reajuste incidirá sobre o vencimento básico, conforme tabela contida no Anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.




AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal